



CNPJ 26.147.579/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 029 /2023.

“Dispõe sobre denominação de Rodovia Municipal e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Mirai-MG, por seus legítimos representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rodovia municipal “**Vereador Jones Francisco Pedrosa**”, o trecho da rodovia compreendido entre o entroncamento da rodovia São Sebastião da Vargem Alegre à Dores da Vitória (propriedade do falecido Amado Rodrigues de Oliveira) até o Distrito de Santo Antônio do Rio Preto (Patrimônio), nesta cidade.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrárias.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai - MG, 06 de Novembro de Agosto de 2023.

PEDRO HENRIQUE CRUZ COSTA

Vereador